ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.163 de 16 de março de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E COMERCIANTES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO VALE DO CAÍ – CAÍFLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores e Comerciantes de Flores e Plantas Ornamentais do Vale do Caí - CAÍFLORES, inscrita no CNPJ sob nº 04.437.155/0001-40, com a finalidade de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de novas técnicas de produção e comercialização de plantas e flores ornamentais no território do Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 (dez) parcelas mensais, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA AGRICILTURA E MEIO AMBIENTE
01 – AGRICULTURA
20.605.0010.2014 – Manut. das Ativid. da Secretaria
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 25.000,00

Art. 4.º Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo anterior que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.